



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 63 / 2024

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2025:

- TMDP: 0,25%.

Vila Nova de Poiares, 20 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**JOAO
MIGUEL
SOUSA
HENRIQUES**

Assinado de forma
digital por JOAO
MIGUEL SOUSA
HENRIQUES
Dados: 2024.12.20
11:36:21 Z